

	COMANDO DA AERONÁUTICA		CONTROLE	
	DIRETORIA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO MENSAGEM TELEGRÁFICA		Nº ARQ	RUBRICA
			Maj Brig Ar CESAR FARIA GUIMARÃES	
CABEÇALHO	ZCZC ↑ LS			
PRIORIDADE (ENVOLVER) SS DD GG <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	DESTINATÁRIO(S)	DIFRAL		
GRUPO DATA-HORA DE ACEITAÇÃO	REMETENTE			
INDICATIVO DE REFERÊNCIA	TEXTO			
<p>2/GAPA/ 020724 – TRATA O PRESENTE EXPEDIENTE DE INSTRUÇÕES DO ÓRGÃO CENTRAL DO SIGMAER AOS ELOS DO SISTEMA, ACERCA DOS PROCESSOS RELATIVOS A ARMAS DE FOGO PARTICULARES (ACERVO CIDADÃO) DOS MILITARES DA ATIVA OU VETERANOS.</p> <p>SOBRE O ASSUNTO, ESTA DIRETORIA RESSALTA AOS ELOS DO SISTEMA A NECESSIDADE DE SEREM REFORÇADOS OS PROCEDIMENTOS, PREVISTOS NA NSCA 136-1/2024, DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE AQUISIÇÃO, CONCESSÃO DE REGISTRO, PORTE E DEMAIS PROCESSOS RELATIVOS A ARMAS DE FOGO.</p> <p>NESSE SENTIDO, CUMPRE DESTACAR QUE A REALIZAÇÃO CRITERIOSA DO LEVANTAMENTO DOCUMENTAL, COLETA DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MILITAR REQUERENTE E ANÁLISE, POR CADA SETOR RESPONSÁVEL NA OM, É ESSENCIAL PARA QUE SEJA VERIFICADO SE O MILITAR REÚNE TODAS AS CONDIÇÕES LEGAIS ACERCA DO PLEITO, CONFORME ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A FIM DE ASSESSORAR O DIRIGENTE MÁXIMO NA TOMADA DE DECISÃO.</p> <p>ASSIM, OS SEGUINTE ASPECTOS SÃO DE OBSERVAÇÃO FUNDAMENTAL PELOS SETORES, DEVENDO ESTAR DISCRIMINADOS NA EMISSÃO SEUS PARECERES, TANTO NA FERRAMENTA INFORMATIZADA DO SIGMAER QUANTO NO SIGADAER, PARA TRAMITAÇÃO AO ÓRGÃO CENTRAL:</p> <p>1) SPM (RECURSOS HUMANOS / GESTOR DE PESSOAL)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COMPORTAMENTO: SEMPRE QUE APLICÁVEL À SITUAÇÃO DO MILITAR (EXCELENTE, ÓTIMO, BOM, INSUFICIENTE, MAU. CASO SEJA OFICIAL, NÃO APLICÁVEL);</li> <li>- RESULTADO DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DE SAÚDE: CASO MILITAR DA ATIVA, OU VETERANO, DENTRO DO PRAZO DE QUE TRATA O ITEM 2.9.16 DA ICA 136-3/2022, OU, AINDA, VETERANO QUE ESTEJA REALIZANDO PTTC, DISCRIMINANDO, AINDA, SE A INSPEÇÃO ESTÁ VÁLIDA OU VENCIDA, OBSERVADA A NSCA 160-9/2023; E O BOLETIM QUE A PUBLICOU;</li> <li>- EVENTUAL RESTRIÇÃO INCOMPATÍVEL COM O PEDIDO FORMULADO PELO MILITAR; E</li> <li>- INFORMAÇÕES BIOGRÁFICAS ADICIONAIS: CONVENIENTES E OPORTUNAS AO PROCESSO.</li> </ul>				

2) ASS CMT (SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E JUSTIÇA / ASSESSORIA JURÍDICA):

- RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA (TAAP): PARA O CASO DE MILITAR VETERANO, QUE NÃO ESTEJA EXECUTANDO PTTC, OU QUE TENHA ULTRAPASSADO O PRAZO DE QUE TRATA O ITEM 2.9.16 DA ICA 136-3/2022. VERIFICAR SE A AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA FOI REALIZADA HÁ MENOS DE 01 (UM) ANO, OBSERVADO O §2º DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 78, DE 10 FEV 2014, DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E SE O PSICÓLOGO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO ENCONTRA-SE COM SEU CREDENCIAMENTO/CERTIFICADO ATIVO E VÁLIDO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL;
- IDONEIDADE: APURAR SE O MILITAR REQUISITANTE RESPONDE OU NÃO A PROCESSO CRIMINAL OU INQUÉRITO POLICIAL, A PARTIR DA VERIFICAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FORNECIDAS PELA JUSTIÇA FEDERAL, ESTADUAL, MILITAR E ELEITORAL E DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A INQUÉRITO POLICIAL, QUE PODERÃO SER OBTIDAS POR MEIOS ELETRÔNICOS, E DEVERÃO SER PRESERVADAS EM ADEQUADO ARQUIVO DIGITAL;
- CONSULTA AO INFOSEG: CONSTATAR SE HÁ ALGUM DADO QUE DESABONE A CONDUTA, A FIM DE SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO, ACERCA DO PEDIDO DO MILITAR REQUERENTE; E
- INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INVESTIGAÇÃO E JUSTIÇA: CONVENIENTES E OPORTUNAS AO PROCESSO.

3) DIRIGENTE MÁXIMO

- EXARAR PARECER DECISÓRIO, COM O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PEDIDO, FUNDAMENTADO APÓS VERIFICAÇÃO DE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO, ACERCA DO PLEITO;
- QUANDO O PARECER FOR PROFERIDO POR AUTORIDADE DELEGADA PELO DIRIGENTE MÁXIMO, A DECISÃO, ADOTADA POR DELEGAÇÃO, DEVERÁ MENCIONAR EXPLICITAMENTE ESTA QUALIDADE, REFERINDO O ATO DE DELEGAÇÃO, BEM COMO DADOS DE SUA PUBLICAÇÃO EM BOLETIM.

CABE SALIENTAR QUE AS INFORMAÇÕES COLETADAS DEVERÃO SER ARMAZENADAS E PRESERVADAS, DIGITALMENTE, EM PASTA DEDICADA AO MILITAR REQUERENTE, PARA EVENTUAL CONSULTA, EM CASO DE DEMANDA OU AUDITORIA DE CONFORMIDADE DO PROCESSO.

ADEMAIS, ESTA DIRETORIA ENFATIZA A NECESSIDADE DE QUE TODOS OS ELOS DO SIGMAER ATENDEM AOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA NSCA 136-1/2024, RELACIONADOS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, COM O OBJETIVO DE PROTEGER OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE LIBERDADE E PRIVACIDADE, INERENTES À PESSOA NATURAL:

- 1) A TRAMITAÇÃO PROCESSUAL COM O ÓRGÃO CENTRAL DEVERÁ SER REALIZADA PELO SIGADAER OU PELA FERRAMENTA INFORMATIZADA DO SIGMAER, ATRIBUINDO A CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO PESSOAL;

- 2) O MILITAR QUE UTILIZAR A FERRAMENTA SIGADAER, POR MEIO DE SUA ORGANIZAÇÃO MILITAR DE VINCULAÇÃO (OMV), DEVERÁ CONFECCIONAR DOCUMENTO (CARÁTER PARTICULAR, PESSOAL), REALIZANDO SUA SOLICITAÇÃO E ANEXANDO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TIPO DE SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A DECLARAÇÃO PARA O TRÂMITE DE INFORMAÇÃO PESSOAL POR MEIO ELETRÔNICO. DESSA FORMA, O DIRIGENTE MÁXIMO EMITIRÁ UM 1º DESPACHO, PELO MÓDULO PROCESSO DO SIGADAER, PARA A DIRMAB;
- 3) NA ABERTURA DO PROCESSO, CASO NÃO SEJA APRESENTADA A RESPECTIVA A DECLARAÇÃO PARA TRÂMITE DE INFORMAÇÃO PESSOAL, O PROCESSO DEVERÁ TRAMITAR POR MEIO DE DOCUMENTO FÍSICO, EM MALOTE, ENCAMINHADO, TAMBÉM, POR UM 1º DESPACHO; E
- 4) O MILITAR QUE UTILIZAR A FERRAMENTA ELETRÔNICA DO SIGMAER, POR INTERMÉDIO DE ACESSO INFORMATIZADO AO PORTAL DO MILITAR, PELA INTRAER E INTERNET, TANTO EM COMPUTADORES QUANTO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, NO ATO DE PREENCHIMENTO E ENVIO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO (FSS) NO SISTEMA, CONFIGURA SUA AUTORIZAÇÃO DE TRÂMITE DE INFORMAÇÃO PESSOAL POR MEIO ELETRÔNICO.

SENDO ESSAS AS CONSIDERAÇÕES, ESTA DIRETORIA COLOCA À DISPOSIÇÃO DO SENHOR O CHEFE DA GAPA, CEL AV R1 BORGES, PELO TELEFONE (11) 3382-5230 OU PELO RTCAER 4791, PARA AS INTERAÇÕES JULGADAS OPORTUNAS.

PROTOCOLO COMAER 67110.003120/2024-78

NNNN

QUITAÇÃO	
----------	--